

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO 01.006.10.2016

I – PARTÍCIPES

1. **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n. 1.842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo/SP, CNPJ n. 59.949.362/0001-76, representado por sua Presidente, Desembargadora Federal CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado TRIBUNAL;
2. **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO**, associação de fins não econômicos, regida pelo Estatuto Social registrado, com as alterações posteriores, sob os nºs 1.186, 2.397, 2.878, 4.816, 8.088, 28.861, 31.367, 35.960, 67.002, 75.808, 97.682 e 126.692, no 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, com sede na Rua Álvares Penteado, 151, Centro, em São Paulo/SP, CEP 01012-905, CNPJ n. 62.500.855/0001-39, representada por seu Presidente, Advogado LEONARDO SICA, brasileiro, OAB/SP 146.104, doravante designada AASP;
3. **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, como interveniente anuente, com sede na Rua Peixoto Gomide n. 768, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, designado pelo Ato n. 26, de 23 de fevereiro de 2016, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada JFSP.

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação para a ampliação da utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, na Justiça Federal da 3ª Região, inclusive com a capacitação dos usuários.

III – JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar uma política pública permanente de incentivo a utilização do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de evolução dos mecanismos que propiciam a celeridade processual;

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de uniformização dos procedimentos adotados pelo Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a relevância da AASP, os interesses dos partícipes no aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, torna-se necessária a presente celebração de termo de cooperação de forma a multiplicar o acesso ao PJe e a melhoria de sua usabilidade.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Estabelecer procedimento a fim de viabilizar a execução do Acordo de Cooperação nº 01.006.10.2016, firmado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Associação dos Advogados de São Paulo;

Determinar os procedimentos operacionais;

1. Melhorar quantitativamente o uso do PJe;
2. Trocar experiências teórico-práticas com os usuários através da AASP; e
3. Possibilitar, dentro do limite de sua competência, a integração de novas funcionalidades, visando a melhoria do sistema.

V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica à espécie, uma vez que o Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos materiais nem financeiros e as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

VI - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

A execução observará as seguintes fases:

PRIMEIRA FASE – Desenvolvimento do Sistema de Interoperabilidade – MNI:

1. Caberá à AASP:

1.1. Desenvolver um Sistema de Interoperabilidade, respeitando as regras do Modelo Nacional de Interoperabilidade, definido pelo Conselho Nacional de Justiça – MNI, para utilização do PJe por seus Associados;

1.2. Indicar representantes ou associados para a participação do programa de capacitação e treinamento a ser realizado pelo TRIBUNAL;

- 1.3. Desenvolver programa de treinamento de seus associados no uso do PJe, mediante realização de treinamento com instrutores próprios e em suas instalações;
2. A execução desta fase terá início, a partir da data de assinatura deste plano de trabalho.
3. Serão iniciados os procedimentos para correlacionamento da tabela de tipos de documentos e tipos de petição.
4. Para o gerenciamento e execução são indicados:
 - 4.1. Pelo TRIBUNAL: Fábio Rodrigo Cuzzatti, Diretor da Divisão de Informática do Juizado Especial Federal - DINJ, situado na Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 19º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-936, telefones (0xx11) 3012-1022, endereço eletrônico: DINJ@trf3.jus.br; e
 - 4.2. Pela AASP: Jonathan Yukio Ando Nelson, OAB/SP nº 195.762, Gerente de Tecnologia da Informação e Novos Negócios, situado na Rua Álvares Penteado, 151, Centro, em São Paulo/SP, CEP 01012-905, Tel. (11) 3291-9306, endereço eletrônico: jonathan.nelson@aasp.org.br.
5. Será elaborado cronograma de desenvolvimento, devendo ter como prazo final de disponibilização da interoperabilidade dezembro de 2016.
6. Os partícipes elegerão localidades que figurarão como piloto da disponibilização da interoperabilidade.
7. O TRIBUNAL promoverá programa de capacitação e treinamento para o uso do PJe aos representantes ou associados indicados pela AASP, que atuarão como treinadores dos demais usuários do sistema;

SEGUNDA FASE – Prestação de Auxílio Técnico Presencial:

1. Caberá ao TRIBUNAL e à JFSP providenciar:
 - 1.1. O cadastramento dos auxiliares técnicos indicados pelos partícipes, na rede de dados da Justiça Federal, para acesso restrito aos sítios dos órgãos governamentais; e
 - 1.2. Indicar as localidades para prestação de auxílio técnico presencial pela AASP.
2. Caberá à AASP:
 - 2.1. Prestar o auxílio técnico presencial aos seus associados, às pessoas com necessidades especiais e que comprovem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nas localidades, onde possuir pontos de apoio, indicadas pelo TRIBUNAL e JFSP;
 - 2.2. Responsabilizar-se integralmente pelos auxiliares técnicos presenciais, especialmente, quanto às eventuais obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e as estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;
 - 2.3. Encaminhar ao TRIBUNAL e à JFSP a relação e a documentação dos auxiliares técnicos presenciais, bem como proceder à atualização, sempre que houver alteração dos indicados;

2.4. Atender às solicitações de informações e de documentos das áreas administrativas responsáveis pela segurança, relativamente aos auxiliares técnicos presenciais;

2.5. O início da execução desta fase será ajustado, oportunamente, entre os partícipes.

VII – DA VIGÊNCIA

A vigência do plano de trabalho será pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

VIII – DO ADITAMENTO

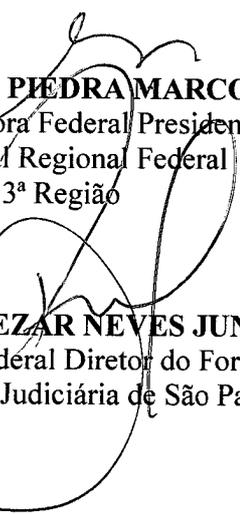
As fases do plano de trabalho poderão ser aditivadas pelos partícipes de modo a cumprir as metas definidas no item IV.

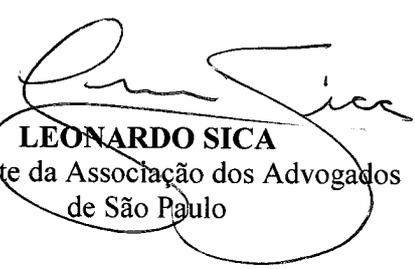
IX – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

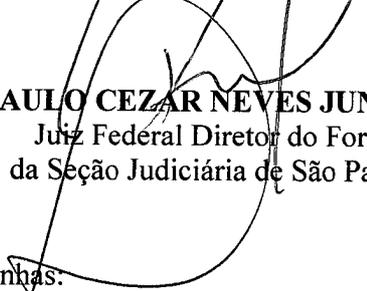
Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93.

E por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente plano de trabalho.

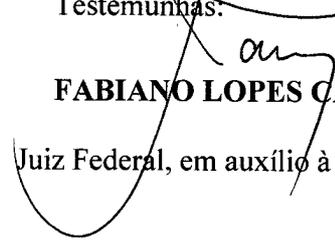
São Paulo, 14 de julho de 2016.

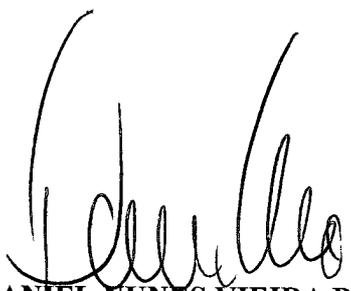

CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES
Desembargadora Federal Presidente
do Tribunal Regional Federal
da 3ª Região


LEONARDO SICA
Presidente da Associação dos Advogados
de São Paulo


PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
Juiz Federal Diretor do Foro
da Seção Judiciária de São Paulo

Testemunhas:


FABIANO LOPES CARRARO
Juiz Federal, em auxílio à Presidência


**DANIEL NUNES VIEIRA PINHEIRO
DE CASTRO**
Gerente Jurídico da Associação dos
Advogados de São Paulo